



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 092/2015 -
SEMGAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O
SR. JAIR GUIMARÃES NETO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 092/2015, para Pelo presente instrumento particular, de um lado, o senhor **JAIR GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, Auditor Fiscal de receitas Estaduais, RG N° 1319645- SEGUP/PA, CPF N° 259.341.122-87, residente e domiciliado no Município de Belém na Travessa Mariz e Barros, n° 2715, Ap. 502, CEP: 66.093-090, e ora em diante, chamado simplesmente de **LOCADOR**, e de outro lado a **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMGAT**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Senhora Secretária **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 1929015 (4ª Via) SSP/PA, CPF(MF) n° 247.303.782-53, residente e domiciliada em Ananindeua, sito no Condomínio Lago Azul, n° 104, Bairro Levilândia, nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** n°. 092/2015, quanto à prorrogação de seu prazo, **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/08/2018 até 01/08/2019**, cujo objeto incide na locação do imóvel situado neste Município, **localizado no Conjunto Cidade Nova IV, WE 32, n° 201, Município de Ananindeua-Pa**, para o funcionamento do **CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA/CIP**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA- Em face do permissivo da Cláusula Quarta do Contrato Originário, bem como em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 120.000,00** sendo o valor mensal de **R\$ 10.000,00** constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor do global do contrato originário nº092/2015	R\$120.000,00
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$120.000,00
Valor global do 2º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$120.000,00
Valor global do 3º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE: 01 Secretaria de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042202 Implementação de Ações com índice de gestão.

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Sub-Elemento: 3390361500- Locação de Imóveis

Fontes: 23000 Transferência de Recursos FNAS.

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelos LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

[Assinatura]

[Assinatura]

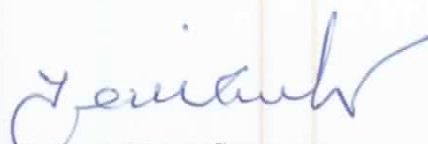


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 01 de agosto de 2018.


LENICE SILVA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
LOCATÁRIA


JAIR GUIMARÃES NETO
CPF N° 259.341.122-87
LOCADOR

1) Testemunha Morcelo dos Santos Reis RG n° 3887172

2) Testemunha Rayna Luzia Sousa da Silva RG n° 6426566



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sítio Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - PA.

CONTRATADO: OSVALDO MACHADO DA SILVA, Carteira de Identidade nº 6034277 3ª via SSP/PA, CPF nº 012.719.262-02, residente e domiciliado na travessa Monte Alegre, baixos kit net C, entre Timbiras e Caripunas, nº 1437, Bairro Jurunas, Belém - Pará

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/05/2017, cuja função era de **COZINHEIRO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº. 118/2017 de 08 de Maio de 2017 foi feita de forma bilateral, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função, anteriormente designado, por aprovação no PSS 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a contar de 03 de Agosto de 2018 deste termo de rescisão contratual.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

FORO: Ananindeua/PA

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2015- SEMCAT.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sítio à Rua Julia Cordeiro, nº 68, Bairro Centro.

CONTRATADO: O senhor JAIR GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, Auditor Fiscal de receitas Estaduais, RG N° 1319645- SEGUP/PA, CPF N° 259.341.122-87, residente e domiciliado no Município de Belém na Travessa Mariz e Barros, nº 2715, Ap. 502, CEP: 66.093-090

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 092/2015, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/08/2018 até 01/08/2019, cujo objeto incide na locação do imóvel situado neste Município, localizado no Conjunto Cidade Nova IV, WE 32, nº 201, Município de Ananindeua-Pa, para o funcionamento do CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA/CIP, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Valor Global do Contrato originário nº 092/2015	R\$: 120.000,00
Valor Global do 1º Termo aditivo	R\$: 120.000,00
Valor Global do 1º Termo aditivo	R\$: 120.000,00
Valor Global do 1º Termo aditivo	R\$: 120.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE: 01 Secretaria de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042202 Implementação de Ações com índice de gestão.

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Sub-Elemento: 3390361500- Locação de Imóveis

Fontes: 23000 Transferência de Recursos FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 até 01.08.2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

FORO: Ananindeua/PA

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2015- SEMCAT.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sítio Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por sua titular, a Senhora SECRETÁRIA LENICE SILVA ANTUNES, brasileira, casada, Pedagoga, RG nº 192.90.15 - 4ª via e CPF/MF nº 247.303.782 - 53, residente e domiciliada em Ananindeua no condomínio Lago Azul, na rua principal, nº 104, CEP: 67.015-710

CONTRATADO: Empresa R T SANTOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES EIRELLI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.521.0001/80, com sede na cidade de Ananindeua/PA, Rua Quinze, nº 01, Letra A, Conjunto Julia Seffer, águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP 67020-530, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Senhor RODRIGO TEIXEIRA SANTOS, Portador da Carteira de Identidade nº. 61450 SSP/PA e CPF N°. 024.513.422-00.

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto alteração da razão social da contratada, titularidade da empresa e endereço da sede da empresa. Passou ser R T SANTOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES EIRELLI, cuja titularidade era do Sr. RONALT ALVES SANTOS e passou a ser titularidade para o sr. RODRIGO TEIXEIRA SANTOS. Sua sede no endereço da empresa Conjunto Girassol, Alamedas dos Cravos, Bairro Águas Brancas, N° 63, QD D03 para o endereço Rua Quinze, nº 01, Letra A, Conjunto Julia Seffer, águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP 67020-530.

Valor global do contrato originário nº 098/2015

R\$ 190.100,00

Valor global do 1º Termo Aditivo

R\$ 205.251,20

Valor global do 2º Termo Aditivo

R\$ 205.251,20

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2018.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NORMA BARROSO DE ARAUJO

FORO: Ananindeua/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 008/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15 da Lei 2.231 de 24/07/2006, pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e pelo Decreto Nº 17.430 de 04/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua de Nº 2569 na data de 04/01/2017.

RESOLVE: